



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, ESPORTO,
LAZER E TURISMO** **PROCESSO 108/2023**

PROJETO DE LEI N.º 13.880, do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que autoriza disponibilização de aparelhos auditivos aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

PARECER 16

Entre outros temas, é alçada desta Comissão (Regimento Interno, art. 47, V) dizer o **mérito** de matéria relacionada a “conservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, artístico e cultural; serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; programas voltados à juventude”.

O presente caso enquadra-se em tal espectro e o intento do nobre autor é pertinente, pois visa oficializar no Município de Jundiaí, a doação de aparelhos auditivos aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino cuja família seja de baixa renda, por meio da apresentação de um laudo médico atestando a deficiência auditiva, entretanto, de acordo com o parecer feito pela Procuradoria Jurídica desta casa, visto que se trata de matéria cuja competência é do Chefe do Executivo, contém vício de iniciativa, malferindo o Princípio da Separação dos Poderes e, por isso, este relator firma **posicionamento contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 07 de março de 2023

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
“Juninho Adilson”
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique Xique”

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS
“Douglas Medeiros”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
“Quézia De Lucca”

ROBERTO CONDE ANDRADE
“Pastor Roberto Conde”



